



4º ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 030/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL E ESTADUAL) DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AIRTON SENA MIOTTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Consoladora, SN, Interior de São Domingos – SC, CEP 89835-000, inscrita no CNPJ nº 08.446.332/0001-06, neste ato representada pelo Administrador Sr. **AIRTON SENA MIOTTO**, portador do CPF n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de São Domingos/SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93; Lei n. 10.520 de 17/07/2002; Processo Licitatório n. 051/2021 na modalidade Pregão Presencial n. 020/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1. – De comum acordo tendo a necessidade de ampliação da linha se decide pela alteração contratual, considerando que o cálculo feito pela extensão da linha deixou um déficit, que se faz necessário para a continuidade do trabalho sendo os seguinte necessário neste momento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Santo Antonio / ...	KM			200,000	4,8700	974,00

2. – Desta forma com a adição de quilometragem se faz jus o pagamento para este aditivo do total nesta data de R\$ 974,00 (Novecentos e setenta e quatro reaiscentavos)



Estado de Santa Catarina
Município de São Domingos
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2 – Fica neste termo aditivo as demais cláusulas originais do contrato 30/2021, inalteradas mantendo as condições pactuadas:

São Domingos, SC 16 de dezembro de 2022.

Contratante: _____

Município de São Domingos. Prefeito Municipal – MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Contratada: _____

AIRTON SENA MIOTTO EIRELI. – Sr. AIRTON SENA MIOTTO

Visto/Jurídico: *ELTON JOHN MARTINS DO PRADO* OAB/SC
42.539 _____

Testemunhas:

Nome – _____

Nome - _____